



## EDITAL 001/2014

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL- PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014

**PROCEDE À CHAMADA PARA INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES PARA O BENEFÍCIO DO PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2014, COM DESTINO A OUTRO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**FIORAVANTE BATISTA BALLIN**, Prefeito Municipal de Ijuí, torna público, a adesão do Programa Passe Livre Estudantil conforme Lei Estadual nº 14.307 de 25 de setembro de 2013, para conhecimentos dos estudantes de ensino médio, ensino médio técnico e ensino superior, que os mesmos deverão efetuar a inscrição junto à Central de Projetos, localizada na sede administrativa da Prefeitura do Município, sítio à Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, no período compreendido de 28 de Fevereiro a 07 de Março de 2014, no horário das 08h 30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Fará jus ao benefício o estudante que comprovar renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio, comprovar frequência em instituição regular localizada em município diverso de sua residência. O estudante terá direito a duas passagens diárias, conforme distribuição de repasses.

Conforme Decreto Estadual nº 50.832, de 07 de novembro de 2013, que regulamenta o programa Passe Livre Estudantil- PLE/RS, para obter o benefício o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

- Formulário cadastral, devidamente preenchido e assinado pelo(a) estudante ou por seu representante legal;
- Registro de matrícula em instituição regular de ensino localizada em Município diverso de residência do estudante;
- Comprovação dos dias de aula do estudante, bem como previsão do recesso letivo, expedido pela instituição de ensino;
- Cópia de documento de identidade oficial do estudante;
- Comprovante de renda do(a) beneficiário(a) e de todos os membros do grupo familiar ou comprovante de beneficiário do Programa Universidade para Todos – ProUni;
- Cópia do comprovante de residência do estudante;
- Uma foto 3x4;
- Apresentar Carteira de Identificação Estudantil expedida pela União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas – UGES ou pela União Estadual de Estudantes do Rio Grande do Sul – UEE/RS ou o comprovante de depósito da taxa de emissão da carteira estudantil.
- As carteiras de identificação estudantil serão cadastradas no site da UGES ([www.uges.org.br](http://www.uges.org.br)) ou da UEE/RS ([www.ueers.org.br](http://www.ueers.org.br)), deverá o estudante encaminhar a documentação e uma foto 3 x 4 e pagar a taxa de emissão, em valor correspondente a 2% (dois por cento) do menor salário mínimo regional, R\$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos), como consta no parágrafo 5º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 50.832, de 07 de novembro de 2013. Esta taxa terá repasse integral para a entidade estudantil, referente a confecção da Carteira e deverá ser depositada na conta da entidade, e o comprovante deverá ser escaneado e encaminhado junto com o restante da documentação para a UGES.

Para fazer jus ao auxílio, os estudantes deverão comprovar sua frequência escolar sempre que solicitado e utilizar serviços de transporte coletivo de passageiros. O auxílio será



concedido proporcionalmente ao recurso recebido do Estado através do Programa e na mesma proporção do número de disciplinas/dia frequentados.

#### Publicação dos cadastros e resultados:

A análise, o julgamento e a publicação dos cadastros atenderão aos critérios do Programa Passe Livre Estudantil (PLE/RS).

Na data de 27 de Março será publicada no quadro geral de avisos e no site da Prefeitura Municipal a Relação Preliminar dos Cadastros Aprovados. Os estudantes cujo cadastro não for aprovado ou que desejarem recorrer das decisões inerentes ao processo de análise, julgamento e publicação dos cadastros, poderão fazê-lo através de recurso até a data de 06 de Abril de 2014. Os recursos deverão ser digitados em duas vias iguais destinadas ao Gestor Municipal do Programa Passe Livre, junto à Central de Projetos e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento será das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Todos os prazos definidos neste edital poderão ser prorrogados a critério da Central de Projetos e da Comissão de Acompanhamento e Avaliação gestora do Programa.

Ijuí, 27 de Fevereiro de 2014.

**FIORAVANTE BATISTA BALLIN**

**PREFEITO**